

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - SAD, INCLUINDO O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRFMED) NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Às 17:00 horas do dia treze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se integrantes da Comissão de Contratação - CC para a conclusão dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação e da Carta Proposta de Adesão apresentados em 10 de maio de 2024, pela empresa CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA (CNPJ nº 09.625.647/0002-64). Em seguida os autos foram encaminhados para análise e pronunciamento da Seção de Assessoria Técnica e da Diretoria Executiva de Autogestão do TRF da 5ª Região (unidades técnicas) quanto às qualificações econômico-financeiras e técnica-operacional e aos valores apresentados na Carta Proposta, tendo sido aprovado nos termos dos Pareceres Técnicos (id's nº 4290598 e 4289678). Ato contínuo, os membros da comissão analisaram a Carta Proposta de Adesão e os demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto nos termos dos subitens 9.1 e 9.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 90002/2024, verificando-se que a CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA (CNPJ nº 09.625.647/0002-64) atendeu todas as exigências constantes do referido Edital de Credenciamento. Em seguida, todos os membros participantes, por unanimidade, declararam que a empresa interessada CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA (CNPJ nº 09.625.647/0002-64) está apta ao credenciamento, para, por fim, submeter à homologação, nos termos do Capítulo 7 do Edital de Credenciamento nº 90002/2024, após a emissão do relatório e demais atos subsequentes inerentes à inexigibilidade, previstos no art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a pressente sessão, pela qual foi lavrada a presente ata e por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE GOMES DA FONSECA PEREIRA**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 13/05/2024, às 18:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STETISON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **SUPERVISOR(A)**, em 13/05/2024, às 18:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS FONTELLAS SUGAHARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA, em 13/05/2024, às 20:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CELLY XIMENES VENTURA**, **SUPERVISOR(A)**, em 14/05/2024, às 09:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LIMA KELLY**, **SUPERVISOR(A)**, em 14/05/2024, às 10:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO**, **DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 14/05/2024, às 10:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4290601 e o código CRC EE95B913.

0005543-17.2024.4.05.7000 4290601v3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/05/2024 | Edição: 99 | Seção: 3 | Página: 135 **Órgão: Poder Judiciário**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 90002/2024

Proc. nº 0005543-17.2024.4.05.7000

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência domiciliar - SAD, incluindo o serviço de remoção de pacientes, para os beneficiários do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região (TRFMED) no âmbito do Estado de Pernambuco.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC, declarando-a habilitada para o credenciamento e o Parecer exarado da Assessoria Jurídica da Presidência, nos autos do Processo Administrativo Virtual SEI nº 0005543-17.2024.4.05.7000, o qual reconhece a inexigibilidade de licitação para a referida contratação, bem como todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo para a contratação da empresa CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (CNPJ nº 09.625.647/0002-64), estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Termo no Diário Oficial da União.

Valor Total Anual Estimado da Contratação: R\$ 1.411.475,85 (um milhão e quatrocentos e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO

Presidente da Comissão de Contratação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.